

[illegible]

Solicitação de TED - Transferência Eletrônica Disponível

Data 27/09/2017

Informações do remetente

Nome

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Agência

174

C/corrente

006.071005-5

Indicar com "X"	Código do motivo	Tipo de TED
/ /	00 18	Transferência entre contas de diferentes titularidades
/ /	00 26	Transferência da conta de cliente para não correntista
/ /	00 34	Transferência para Depósito Judicial

Valor (R\$)

1.700,00

Banco

BANCO DO BRASIL - 001

Agência

1575-X

Conta Corrente

31906-6

Finalidade

Transferência de numerário

Informações do destinatário

Nome

S.O.S DEDETIZADORA LTDA

CPF / CNPJ

12.331.056/0001-08

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO

Autorizamos a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ag. 0174 a debitar em nossa conta nº 006.071005-5, a importância de R\$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS).

Niterói, 27/09/17

Solicitação de TED - Transferência Eletrônica Disponível

Data 27/09/2017

Informações do remetente

Nome

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Agência

174

C/corrente

006.071005-5

Indicar com "X"	Código do motivo	Tipo de TED
/ /	00 18	Transferência entre contas de diferentes titularidades
/ /	00 26	Transferência da conta de cliente para não correntista
/ /	00 34	Transferência para Depósito Judicial

Valor (R\$)

1.700,00

Banco

BANCO DO BRASIL - 001

Agência

1575-X

Conta Corrente

31906-6

Finalidade

Transferência de numerário

Informações do destinatário

Nome

S.O.S DEDETIZADORA LTDA

CPF / CNPJ

12.331.056/0001-08

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO

Autorizamos a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ag. 0174 a debitar em nossa conta nº 006.071005-5, a importância de R\$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS).

Niterói, 27/09/17

TED
558/17

0401519117

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 1246885



PREFEITURA
DE NITERÓI

C.I.: 0884/2017

Data: 02/08/2017 Origem: GABINETE SECONSER

Destino: SETOR DE COMPRAS

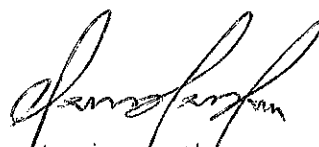
Resumo do assunto: SOLICITAÇÃO

Recebido em: ____ / ____ / ____

Prezados,

SECONSER.

Solicito a contratação de uma Empresa de dedetização para prestação de serviço na


Atenciosamente
Marcelo Serieiro Serra
Sub Secretário de Conserv.
e Serviços Públicos
SECONSER

0409/1519/12

fls. 3
Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a infestação de pragas nas dependências administrativas desta SECONSER, é necessário a contratação de uma empresa para realizar os serviços de desinsetização e descupinização.

2 - OBJETO:

Contratação de empresa para realização dos serviços de desinsetização e descupinização, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens deste termo de referência.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

TABELA I

61603

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
		TOTAL:		R\$ 1.700,00

4 - PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

4.1 - O prazo de execução dos serviços será em até 10 (dez) dias, a contar da Autorização de Serviço de Entrega feita pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos.

4.2 - Local de execução: Os serviços deverão ser realizados na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia - Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 - DA EXECUÇÃO:

5.1 - A execução dos serviços será realizada pela empresa contrata, de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

5.1.1 - Provisoriamente: A realização dos serviços será, provisoriamente, no prazo de 2(dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Parágrafo único: Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.2 - Definitivamente: Os serviços serão executados, definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referência, com a



000/1529/17

fl. 4
Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.1.3 - Salvo disposições em contrário constantes deste termo de referência, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

6- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas:

Fonte:

Programa de Trabalho:

7- DA ESTIMATIVA DO VALOR:

7.1-R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais).

8- DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta dias úteis) sendo em parcela única, contados do recebimento definitivo e do respectivo Certificado de Aceitação dos materiais e da apresentação do documento fiscal.

8.2 - A Nota Fiscal/Fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste termo de referência com os quantitativos efetivamente entregues e devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s).

8.3 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente em instituição financeira da contratada pelo CONTRATANTE.

9- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.2- Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

9.3- Exercer a fiscalização do contrato;

9.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.1- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;

10.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

10.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

10.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

10.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

10.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

10.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado.

11- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO:



04011519/12

465
Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

11.1-Valdir Fernandes Araújo – Matrícula 1242733-0
Marcelo Serieiro - Matrícula 1242247-3
Leandro Cecchetti – Matrícula 1243077-0

Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12 - MODALIDADE E TIPO:

12.1 – Dispensa de licitação.

Niterói, 02 de Agosto de 2017.

Patricia da S. M. de Carvalho

Patricia da S. M. de Carvalho
Responsável pela cotação e elaboração do termo
Mat. 1240838-5

Marcelo Serieiro Serra

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 1242247-3

Dayse Monassa

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 240.475-2

DEDETIZADORA OEST-INSET BANGÜENSE -LTDA.

INSET BAN

040/1519/17

LAS Nº: IN017107 Válido até: agosto/2019 INEA: UN 005722/55.61.30 / CNPJ: 05.043.140/0001-60

Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2017.

fls 6
Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408305

A
Secretaria de Conservação e Serviços Públicos.
A/C Isabella Corrêa

APRESENTAÇÃO:

A Dedetizadora Inset Ban é uma empresa tecnologicamente especializada em controle de Desinsetização, desratização, descupinização, expurgo ambiental, desinfecção e higienização de reservatórios em geral.

IMUNIZAÇÕES CONTRA VETORES (BARATAS E CUPINS).

METODOLOGIA

Desinsetização (combate a baratas) (Blatella germânica) Barata – Francesinha e (Periplaneta-americana) Barata de esgoto, pulverização de inseticida de baixo odor, solúvel em água, com poder desalojante, extermínio imediato e efeito residual moderno, e / ou aplicação do gel antialérgico nos locais propícios a proliferação a infestação. Garantia de 03 (três) meses;

Descupinização (combate a cupim) (Isópteros) Cupim – Os isópteros são uma ordem de insetos eusociais conhecida popularmente como cupim ou itapicuí, térmita ou térmita, salalé e muchém, serviço será realizado com perfuração milimétrica para aplicação de cupinizada com bico especial de alta pressão no interior do local afetado e pulverização líquida. Garantia de 12 (doze) meses.

PREÇO:

Cobramos pela desinsetização contra baratas e cupim nas dependências administrativas da SECONSER, conforme vistoria técnica realizada, valor global de:

Desinsetização e desratização – R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);

Descupinização - R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Totalizando: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

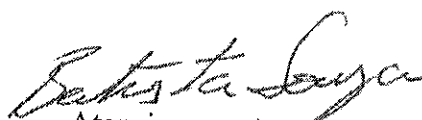
FORMA DE PAGAMENTO

Conforme empenho.

SEGURANÇA

Todos os nossos produtos químicos **tecnológicos** são cadastrados e permitidos pela INEA.

Agradecemos e aguardamos seu contato para qualquer esclarecimento.


Atenciosamente,
BATISTA

Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2017.

A

SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói
Av. Visconde do Rio Branco, 11 - Ponta D'areia - Niterói - RJ

A/C: Isabela Corrêa

e-mail: isabella_limacorreia@live.com

Tel: (21)2719-5113 / 2719-2355 RAMAL 205

REF: PROPOSTA COMERCIAL

Orçamento nº.

PROPOSTA PARA TRATAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES.

A **SOS DEDETIZADORA**, empresa com excelência em atendimento e serviço, conta com profissionais rigorosamente selecionados, treinados e comprometidos com a sua satisfação, que é a nossa meta. Trabalhamos com produtos eficazes da mais alta qualidade, utilizamos as modernas técnicas do mercado que não causam danos ao meio ambiente.

MEDIDAS DE SEGURANÇA:

Alertamos o cliente, que os produtos químicos usados nos serviços de controle e combate a insetos, são tóxicos, porém, quando usados sob orientação técnica e dentro dos padrões permitidos pelo INEA, o risco de intoxicação torna-se bastante reduzido.

ORIENTAÇÃO AO CLIENTE:

➤ INSETOS.

Não é necessário sair do local a ser tratado, exceto pessoas alérgicas e animais (em caso de produto líquido).

➤ CUPINS, BROCAS E TRAÇAS.

Desocupar o armário ou peças a serem tratadas; afastar animais domésticos, pessoas idosas, alérgicas, gestantes e crianças por 24 horas (cupim e broca) e 03 horas (traças) do local a ser tratado. A limpeza poderá ser realizada na peça tratada 24 horas após o tratamento. Não deixar alimentos, panelas e utensílios expostos na hora da aplicação, aconselhamos deixar o ambiente aberto e arejado após a imunização.

LOCAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

BARATA - 1º. e 2º. ANDARES

- REFEITÓRIOS
- COPAS
- COZINHA
- BANHEIROS
- RECEPÇÃO
- TODAS AS SALAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS

CUPIM

RIOS E CANAIS – ARMÁRIO DE MADEIRA (PAREDE)
PROTOCOLO – DEPÓSITO DE DOCUMENTOS (ALTA INFESTAÇÃO)
ORÇAMENTO – ARMÁRIO DE MADEIRA (CHÃO)
GABINETE – ARMÁRIO DE ALVENARIA, COM PRATELEIRAS E PORTAS EM MADEIRA

OBS.: Para serviço no setor do protocolo, deverão ser retiradas previamente, todas as caixas box e documentos do cubículo, pois será necessário tratar as e lavar as peças de madeira e talvez executar perfurações na alvenaria do local.

TÉCNICA EMPREGADA NA DEDETIZAÇÃO (BARATAS):

LÍQUIDO: Micro-pulverização de inseticida diretamente nos esconderijos e abrigos dos insetos, localizados nas pequenas frestas, nichos existentes nas superfícies e junções, através de pulverizadores manuais, visando principalmente o extermínio das baratas.

GEL: Aplicações de gel na forma de gotas que atraem as baratas e as eliminam, a contaminação de outras baratas se dá pelo canibalismo de carcaças ou pela ingestão de fezes de baratas contaminadas, o que gera a morte em cadeia. São aplicadas nas áreas onde as baratas se abrigam e se agregam, ou seja, frestas, cavidades, cantos ou por onde elas se movimentam.

PÓ: Polvilha-se o pó nos locais mais procurados pelos insetos e, quando estes passam pela superfície polvilhada, partículas se aderem às suas pernas e, assim que procuram se limpar com o auxílio das peças bucais, os insetos ingerem o veneno.

TÉCNICA EMPREGADA NA DESCUPINIZAÇÃO:

Perfuração milimétrica para aplicação de cupinicida com bico especial de alta pressão no interior do local afetado e pulverização líquida sobre a superfície da peça.

Solicitamos que no dia agendado para o serviço, todas as portas estejam livres para acesso dos nossos colaboradores e que os locais estejam com iluminação apropriada.

TEMPO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO: O serviço será executado em 01(um) dia.

PRAGA ALVO DA PROPOSTA

- ✓ BARATA
- ✓ CUPIM

Orçamento Barata = R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Orçamento Cupim = R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

TOTAL: 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)

GARANTIA:

Barata: 03 (três) meses.

Cupim: 01 (um) ano.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Nota de Empenho ou Depósito em conta – 30 dias

No controle destes vetores usaremos produtos permitidos pelo INEA e pela ANVISA para uso em ambientes domiciliares / profissionais.

Colocando ao dispor de V.Sa. o nosso serviço de atendimento ao cliente.

Atenciosamente,

Sérgio Cunha

sergiocunha@sosdedetizadora.com.br

sosdedetizadora@sosdedetizadora.com.br

(21) 3046-7000 / (21) 3489-7000/ (21) 99106-6972



CNPJ 12.331.056/0001-08 INEA Nº UN020108/55.61.30
DESINSETIZAÇÃO-DESRATIZAÇÃO-DESCUPINIZAÇÃO
LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA
E CISTERNA

TELS: (21) 3046-7000 / (21) 3489-7000

Alguns de nossos clientes:

- **UFRJ – INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DE BOTAFOGO**
- **UFRJ – CENTRO DE TECNOLOGIA DO FUNDÃO**
- **UFRJ – COPPE COMPRAS FUNDÃO**
- **UFRJ – CCS FUNDÃO**
- **UFRJ – CCMN FUNDÃO**
- **UFF**
- **UFRRJ - CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO**
- **CONSERVADORA RIAN – BANCO ITAÚ**
- **Palácio Guanabara**
- **Palácio Laranjeiras**
- **Marinha do Brasil (Porta aviões – Navio Aeródromo São Paulo)**
- **Parque de Material Bélico de Aeronáutica do Rio de Janeiro - PAMB**
- **Parque de Material Aeronáutico do Galeão – PAMA - GL**
- **Escola de Instrução Especializada - ESIE**
- **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG**
- **Livraria Saraiva**
- **Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE**
- **Itaguaí Construções Navais S/A**
- **Mediterranean Shipping do Brasil Ltda. - MSC**
- **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA**
- **Camil Alimentos S/A**
- **LILLO - Lillo do Brasil Industria e Comercio.**
- **Banco Cacique**
- **Museu de História e Artes do Estado do Rio de Janeiro – INGÁ**
- **Museu Antonio Parreiras**
- **Museu dos Teatros**

PORTIFÓLIO 2017

PRINCIPAIS CLIENTES
PRINCIPAIS FORNECEDORES
DADOS CADASTRAIS COMPLETO

SOS DEDETIZADORA LTDA.

CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS
LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA
IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA
LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA

- Constituição da Firma

Razão Social:

SOS Dedetizadora Ltda.

- CNPJ:

12.331.956/0001-08

- Inscrição Municipal:

0472530-1

- Registros Obrigatórios

ANVISA: 905510-8

INEA – RESERVATÓRIO D' ÁGUA: CRH IN 028532

INEA – CONTROLE DE PRAGAS: LO IN 028404

IBAMA: 5515512

CRBIO: 1865

- COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE

1. ALDERTUR FONSECA E SILVA – Sócio Gerente
2. ROSA DA FONSECA BULHÕES – Sócia Quotista

- Localização:

Rua Claudino Pinheiro, 04 – lojas 02/03 – Senador Camará – RJ
Cep. 21.832-050

FONE/FAX (21) 3046-7000/ 3489-7000 / 99106-6972

Rua Claudino Pinheiro, nº 04 – Lojas 02 e 03 – Senador Camará – Rio de Janeiro – CEP: 21.832-050
(21) 3046-7000 / (21) 3489-7000/ (21) 99106-6972 E-mail sergiocunha@sosdedetizadora.com.br/ sosdedetizadora@sosdedetizadora.com.br

 SOS Dedetizadora Sua Satisfação é a nossa meta	0401519117-10 CNPJ 12.331.056/0001-08 DESINSETIZAÇÃO-DESRATIZAÇÃO-DESCUPINIZAÇÃO LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNAS Patricia da S. M. de Carvalho Matrícula: 12408388
---	---

Site:

<http://www.sosdedetizadora.com.br>

Suportes:

sergiocunha@sosdedetizadora.com.br – comercial/ técnica

sosdedetizadora@sosdedetizadora.com.br - operacional

adm@sosdedetizadora.com.br - jurídico/ fiscal/ financeiro/ trabalhista

jrobnave@yahoo.com.br – segurança do trabalho

Qualificações:

A **SOS** está qualificada a prestar serviços de CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS E LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, utilizando-se para isso de Mão de obra específica e especializada, EPI e EPC, Transporte próprio, Ferramental e material de apoio.

Estamos Habilitados na parte Jurídica, Fiscal, Financeira, Trabalhista.

Estamos Capacitados Tecnicamente, através da Área Biológica e da Segurança do Trabalho.

A **SOS** também oferece os serviços de análise de potabilidade da água, feita por laboratório credenciado pela ANVISA e Ministério da Saúde, que é uma exigência da Portaria MS 2.914/11.

Acervo Técnico:

Pessoal

- Biólogo
- Técnico de Segurança do Trabalho
- Operadores de caixa d' água com cursos NR 33/ 35 e 10
- Pessoal operacional de controle de pragas, com treinamento específico.

Apoio

- Call Center
- Computadores ligados em rede via Internet (Banda Larga)
- Câmeras fotográficas digital
- Frota própria (05 automóveis/ 03 motocicletas)

EPI e EPC para cada área de atuação.

- Uniforme com logo da empresa
- Bota
- Capacete
- Luvas
- Máscaras diversas
- Macacão de apicultor
- Tripé para espaço confinado completo
- Insuflador de ar
- Cinto de segurança tipo paraquedista
- Luminárias
- Extensões diversas com tomadas com plugs padrão e steck
- Escadas de tipo telefonia, de abrir e dobráveis
- Todo Ferramental e material de apoio

Relatórios

- De Campo – Ordem de Serviço
- Visual (Fotos Digitalizadas – incluso no relatório de conclusão)
- Relatório de Conclusão dos Serviços, informando pendências e melhorias.
- Relatórios do Laudos de Análise de Potabilidade da água
- Certificado de Garantia do controle de pragas
- Certificado de Garantia da limpeza de reservatórios



Dedetizadora

Sua Satisfação é a nossa meta

04011519112
CNPJ 12.331.056/0001-08

DESINSETIZAÇÃO-DESRATIZAÇÃO-DESCUPINIZAÇÃO
LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA

Patricia da S. M. de Carvalho
Matricula: 12408385

ALGUNS CLIENTES:

LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS

- SUPERVIA SA – CONTRATO ANUAL
- IMC SASTE – PETROBRÁS EDHIB
- HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA
- FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL
- CFCH – UFRJ BOTAFOGO
- SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DA MARINHA
- ESCOLA NAVAL
- CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PASTEUR 110
- CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VISCONDE DE OURO PRETO

CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS

- CONSERVADORA RIAN (BANCO ITAÚ E SANTANDER)
- CBRE – CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTO BRASILIS
- REITORIA UFRJ ILHA DO FUNDÃO
- CENTRO TECNOLÓGICO UFRJ ILHA DO FUNDÃO
- ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO – CONTRATO ANUAL
- BANCO CENTRAL DO BRASIL – CONTRATO ANUAL
- INT – CONTRATO ANUAL
- VESÚVIUS

Colocando ao dispor de V.Sa. o nosso serviço de atendimento ao cliente.

Atenciosamente,

Sérgio Cunha

sergiocunha@sosdedetizadora.com.br

sosdedetizadora@sosdedetizadora.com.br

(21) 3046-7000 / (21) 3489-7000/ (21) 99106-6972

Rua Claudino Pinheiro, nº 04 – Lojas 02 e 03 – Senador Camará – Rio de Janeiro – CEP: 21.832-050

(21) 3046-7000 / (21) 3489-7000/ (21) 99106-6972 E-mail sergiocunha@sosdedetizadora.com.br/ sosdedetizadora@sosdedetizadora.com.br

040/1519 117

Koloman Controle de Pragas Urbanas Ltda.

Patricia da S. M. de Carvalho
Matricula: 12408385

AVENIDA BRASIL Nº 17.835 LOJA A - PARTE IRAJÁ - RIO DE JANEIRO
AV: SAQUAREMA Nº 620 - PORTO NOVO - SAQUAREMA - RJ (22) 2655-4197 *
CNPJ: 02858244/0001-35*INCR:MUN.5612460 TEL: (021) 97029-0637/ 2475-4089
INEA INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE LAS COD. UNO28552/55.61.30 -RJ
Email: koloman.2@oi.com.br

Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2017
Proposta nº 545/2017

SECONSER

A/C ISABELLA CORRÊA

NESTA

Prezados Senhores:

Vimos através desta apresentar a V.S.as; nossa proposta orçamentária para execução dos serviços de **dedetização (barata) e descupinização**, conforme descrição a seguir.

I - OBJETO DA PROPOSTA:

Setores administrativos e áreas de apoio

TRATAMENTO: Desinsetização contra cupins nos armários infestados dos setores administrativos.

FORMA DE APLICAÇÃO: Desinsetização através de pulverização com produto líquido e perfuração de paredes e móveis.

TRATAMENTO: Desinsetização contra baratas nos setores administrativos, copas e cozinhas.

FORMA DE APLICAÇÃO: Desinsetização através de pulverização com produto líquido, e/ou gel, e/ou polvilhamento de pó seco nas caixas de gordura, caixas de passagem.

Koloman Controle de Pragas Urbanas Ltda.

AVENIDA BRASIL Nº 17.835 LOJA A - PARTE IRAJÁ - RIO DE JANEIRO
AV: SAQUAREMA Nº 620 - PORTO NOVO - SAQUAREMA - RJ (22) 2655-4197 *
CNPJ: 02858244/0001-35*INCR:MUN.5612460 TEL: (021) 97029-0637/ 2475-4089
INEA INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE LAS COD. UNO28552/55.61.30 -RJ
Email: koloman.2@oi.com.br

II - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS:

- Os produtos a serem empregados na execução dos serviços obedece rigorosamente as exigências e normas estabelecidas pelo órgão fiscalizador **INEA (INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE)**.
- Utilizamos equipamentos com tecnologia moderna e estratégia de combate proporcionando resultado eficiente, segurança e garantia.

III- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecimento dos materiais de boa qualidade e mão-de-obra especializada necessárias à realização dos serviços.
- Andamento dos serviços com um encarregado responsável pelos mesmo
- Limpeza e retirada de entulhos provenientes dos serviços.
- Pagamento das obrigações tributárias, trabalhistas, sociais e previdenciárias referentes aos funcionários na execução dos serviços.

VI- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Percorrer os locais com o encarregado da contratada para verificação dos serviços, mencionado por escrito as falhas que encontrar para serem sanadas de imediato.
- Dar condições de trabalho à contratada, desimpedindo as áreas, facilitando o acesso, de modo que os locais a serem tratados estejam inteiramente liberados para perfeita execução do serviço.
- Fornecer um local adequado para guarda do nosso material durante a execução total dos serviços.

V- PRAZO DE GARANTIA:

03 meses para barata
01 ano para cupim

04/01/15 19/17

Koloman

Controle de Pragas Urbanas Ltda

Fl. 13
Pessoa da S. M. de L. M. de L. M.
Matrícula: 12408385

AVENIDA BRASIL Nº 17.835 LOJA A - PARTE IRAJÁ - RIO DE JANEIRO
AV: SAQUAREMA Nº 620 - PORTO NOVO - SAQUAREMA - RJ (22) 2655-4197 *
CNPJ: 02858244/0001-35*INCR:MUN.5612460 TEL: (021) 97029-0637/ 2475-4089
INEA INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE LAS COD. UNO28552/55.61.30 -RJ
Email: koloman.2@oi.com.br

VI- VALOR GLOBAL DESTES ORÇAMENTO:

Valor R\$ 1.950,00 – mil novecentos e cinquenta reais, sendo:

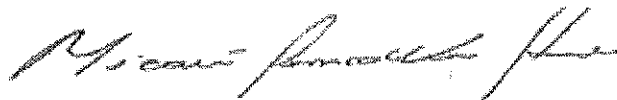
Barata: R\$ 950,00 – novecentos e cinquenta reais

Cupim: R\$ 1.000,00 - mil reais

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

30 dd após a execução dos serviços.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.



KOLOMAN CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESCUPINIZAÇÃO.

04011519/17
fls. 14
Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula 12408385

Objetivo:

Uso de tecnologia e manejos apropriados, buscando conseguir o controle e prevenção de pragas, dentro de uma prática ambiental segura.

Metodologias:

Medidas Químicas: Aplicação de inseticidas domissanitários. Os produtos utilizados serão de acordo com a área a ser tratada. Produtos registrados no Ministério da Saúde, métodos de aplicação que seguem rigorosamente as normas técnicas. Serviços efetuados e supervisionados por profissionais treinados, qualificados e de total confiabilidade.

Medidas Profiláticas: Descupinização preventiva.

Medidas Educativas: Observar no início da primavera, ocorrem revoada de cupins adultos (aleluias). São cupins em fase de acasalamento, utilizar telas nas janelas e portas como medidas preventivas.

APARECER TÉCNICO

Local da Infestação: Armários nas salas.

Metodologia de controle: Utilizaremos produtos com efeito de choque (efeito imediato)

Além do controle nos focos, efetuaremos um tratamento de madeira em todos os móveis da residência, e também madeiras no imóvel (portas, guarnições)

Garantia : 5 ANOS.

➤ Valor : R\$ 1.800,00 á vista.

040/1519/17

pl. 15

Participada S. M. de Carvalho
Matricula: 12408385



➤ PROPOSTA DE MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS

➤ CONSIDERAÇÕES

*Para um resultado eficaz, oferecemos nosso padrão de **controle integrado**, visando à prevenção das pragas que além das medidas químicas, também estão incluídas medidas preventivas que serão informadas em relatórios.*

- Controle Completo:

Higiene: Este item é básico para um controle eficaz, caso seja identificado problemas comunicamos o responsável do setor.

Estrutural: Emissão de relatórios para providências em locais com danos estruturais: vazamentos, portas com vãos, ralos sem telas, caixas de passagem danificadas, etc.

Controle Químico: aplicação de inseticidas e raticidas em áreas pré- definidas, importante salientar que nosso controle engloba todas as pragas: Lacraia, baratas germânicas, baratas americana, aranhas, formigas, traças, ratos, camundongos.

- OBJETIVO

Erradicar as pragas por completo, ou mantê-las em níveis extremamente baixo.

- COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS

Nossos serviços são planejados para atingirmos nosso objetivo e os resultados serão apresentados em relatórios.

- Valor para controle de baratas , inclui também todas as pragas relacionadas acima

R\$ 280,00

040115/19/17

fl. 36
Patricia da S. M. de Carvalho
Matricula: 12408385

- REFERÊNCIAS

- ✓ Lojas Americanas (Todo estado Rio de Janeiro)
- ✓ Supermercados Esal (Angra dos Reis), Supermercados Selmas (Duque de Caxias)
- ✓ Restaurante Faisão e Niel (Macaé) ,
- ✓ Hotel Caribe, Hotel Paradiso Del Sol , Hotel Paradiso Corporate , Hotel Mandai, Apart Hotel Porto Príncipe .Padaria Branca (Cabo Frio).
- ✓ Chez Michou , Buzin , Hotel Vila da Santa , Satyricon , Havana, (Búzios), Búzios Internacional , Pousada Pelicano ,Restaurante da Vinci , Restaurante Don Juan.(Búzios)
 - Kilomania (Cabo Frio – Araruama) Salinas Grill, (Cabo Frio).

Eng. Agro. Paulo H. Kemp

RIO FLEX CONTROLE DE PRAGAS

(22) 999.999.972 / (22) 3053-6352/ (22) 9.9967-0770



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO : 040/1519/2017

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	DEDETIZADORA OEST-INSET		SOS DETETIZADORA		KOLONIAN		RIO FLEX/DEDETIZADORA	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESINTETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00
TOTAL:				R\$ 2.300,00		R\$ 1.700,00		R\$ 1.950,00		R\$ 2.080,00

Em: 02/08/17

Ram

Patricia da S. M. de Carvalho
Patricia da S. M. de Carvalho
Matricula: 12408385

040/1519/17

fls. 37
Patricia da S. M. de Carvalho
Matricula: 12408385



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/1519/17	25/07/17	Patricia da S. M. de Carvalho Matricula: 2408385	18

DECLARAÇÃO

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Dayse Monassa
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 041603

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/1519/2017
ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : WANESSA GOMES PEREIRA

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO
Data : 07/08/2017

Tipo de Compra : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Val. Aprox. : R\$ 1.700,00

Wanessa Gomes Pereira
Matr. 241.234-4

Resumo : Contratação de empresa para realização dos serviços de desinsetização e descupinização, tendo em vista a infestação de pragas nas dependências administrativas desta Seconser.

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
1159443	S. O. S. DEDETIZADORA LTDA - ME CNPJ/CPF: 12331056000108	CLAUDINO PINHEIRO, 4	RIO DE JANEIRO	(21) 3046-7000

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS 1162 - SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RESUMO: Contratação de empresa para realização dos serviços de desinsetização e descupinização, tendo em vista a infestação de pragas nas dependências administrativas desta Seconser.	1700	1.700,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 6215 2017 3339039000000 TOTAL RECURSO 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) PROJ/ATIVIDADE 2774 - OPERACIONALIZAR AS SECRETARIAS	1.700,0000	1.700,00

TOTAL

1.700,00

NITERÓI, 07 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZO

SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

VISTO



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCES/SO	DATA	RUBRICA	FOLHA
040001519/2017	25/07/2017	Patricia da S. M. de Carvalho Matricula: 12408385	20

Em atendimento ao Artigo 10 decreto municipal 11466/13, presente minuta do contrato não será encaminhada á PGM para manifestação.

Niterói, 02 de Agosto de 2017.

Patricia da S. M. de Carvalho
Patricia da S. M. de Carvalho
Setor de Compras
Matricula: 12408385



PROCES/SO	DATA	RUBRICA	FOLHA
040001519/2017	25/07/2017	Patricia da S. M. de Carvalho Matricula: 12408385	21

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, adjudicando o serviço em favor da empresa **SOS DEDETIZADORA - inscrita no CNPJ sob o nº 12.331.056/0001-08 , Rua Claudino Pinheiro, nº 04 - Lojas 02 e 03 - Senador Camará - RJ - CEP: 21.832-050**, no valor de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) referente aos serviços de desinsetização e descupinização nas dependências administrativas desta SECONSER.

Niterói, 02 de Agosto de 2017.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 124.475-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

040/1519/17
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 039891

PROCESSO DE COMPRA Nº 035905

Vanessa Gomes Pereira
Matr. 241.234-4

Dados da Compra

Licitação : /
Modalidade da Licitação : - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Tipo de Compra : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond. de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 040001519/2017

Dados da Dotação

Dotação : 26.01.04.122.0001.2774.3339039000000.0108
Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBL
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
Proj/Ativ : 2774 - OPERACIONALIZAR AS SECRETARIAS
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Prog. : 1 - AÇÃO ADMINISTRATIVA
Elemento : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso : 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (RUBRICAS 6215-4
Destino :
Característica Peculiar: 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor

Nome : S. O. S. DEDETIZADORA LTDA - ME
Endereço : CLAUDINO PINHEIRO, 4
Município : RIO DE JANEIRO-RJ
Contato :

Numcgm: 1159443 CNPJ : 12.331.056/0001-08
Número : 4 Complemento : LOJA 02 LOJA 03
Bairro : SENADOR CAMARÁ/CEP : 21832050
Telefone: (21) 3046-7000 FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1162	1	3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOLICITAÇÃO: 41603 Contratação de empresa para realização dos serviços de desinsetização e descupinização, tendo em vista a infestação de pragas nas dependências administrativas desta Seconser.	1.700,00	1.700,00
RESUMO :					
Contratação de empresa para realização dos serviços de desinsetização e descupinização, tendo em vista a infestação de pragas nas dependências administrativas desta Seconser.					
TOTAL					1.700,00

AUTORIZO

NITERÓI, 07 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZO

VISTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

04/08/17
NOTA DE EMPENHO Nº: 002002
DATA DE EMISSÃO: 07/08/2017
TIPO: ORDINARIO

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0001 - Acao ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ : 2774 - OPERACIONALIZAR AS SECRETARIAS
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES)

Reduzido : 6215

Licitação :

Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITACAO

Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:

Nº Credor : 1159443 CNPJ : 12.331.056/0001-08
Nome : S. O. S. DEDETIZADORA LTDA - ME
Endereço : CLAUDINO PINHEIRO, 4
Município : RIO DE JANEIRO-RJ CEP : 21.241-234-4
Telefone : (21) 3046-7000 Fax :
Banco/Ag./Conta : /-/-

PROCESSO DE COMPRA Nº 035905

SEQ. DO EMPENHO Nº 048157

AUTORIZAÇÃO Nº 39891

PROC. ADMIN (P.A.) : 040001519/2017

Valor Orçado 3.000.000,00

Saldo Anterior 4.481.279,20

Valor Empenhado 1.700,00

Saldo Atual 4.479.579,20

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (Contratação de empresa para realização dos serviços de desinsetização e descupinização, tendo em vista a infestação de pragas nas dependências administrativas desta Seconser.) - SOLICITAÇÃO: 41603	1.700,00	1.700,00
RESUMO: Contrataç?o de empresa para realizaç?o dos servi?os de desinsetizaç?o e descupinizaç?o, tendo em vista a infestaç?o de pragas nas depend?ncias administrativas desta Seconser.			
DESTINO:		TOTAL	1.700,00

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS

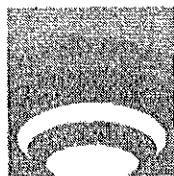
EMPENHADO E CONFERIDO

VISTO

AUTORIZO

DATA 04, 08, 17

ORDENADOR



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Autorização de Serviço nº 48

Nº Processo de licitação: 040/1519/2017

Data do Processo: 25/07/2017

Nº Empenho: 2002

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 40

Fornecedor: SOS DEDETIZADORA

Endereço: RUA CLAUDINO PINHEIRO, 04 – LOJAS 02 E 03

Cidade: SENADOR CAMARÁ – RJ

CEP: 21.832-050

CNPJ/CPF: 12.331.056/0001-08

Telefone: (21)3046-7000 / 3489-7000 / 99106-6972 e-mail: sosdedetizadora@sosdedetizadora.com.br

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESINTETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
TOTAL:				R\$ 1.700,00

Prazo de Pagamento: 30 dd

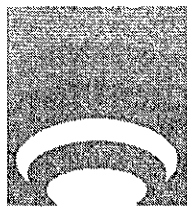
Prazo de entrega: 10 dd

Local de entrega: O serviço deverá ser realizado na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia – Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

Observação:

Niterói, 09 de Agosto de 2017.

Secretária de Conservação e Serviços Públicos



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
040/1519/17	25/07/17	Patricia da S. M. de Carvalho Matricula: 12408385	25

Ao Setor Jurídico

Para elaboração do contrato.

Em: 10/08/2017

Patricia Carvalho
Patricia Carvalho
Setor de Compras

040/1519/17

fb.26
Patricia da S. M. de Carvalho
Matricula: 12408385REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.331.056/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S. O. S. DEDETIZADORA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S. O. S. DEDETIZADORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CLAUDINO PINHEIRO	NÚMERO 04	COMPLEMENTO LOJA 02 LOJA 03
-----------------------------------	--------------	--------------------------------

CEP 21.832-050	BAIRRO/DISTRITO SENADOR CAMARA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	-----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2404-2576 / (21) 7849-6764
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atos da Secretária

PORTARIA Nº 199/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, através da Secretária de Conservação e Serviços Públicos de Niterói - SECONSER, autoriza o Termo de Referência nº 23 de despesa, assim como o procedimento licitatório e indicação da dotação orçamentária para despesa do Processo Administrativo nº 040/0001198/2017. Fundamentado nos arts 7 e no art. 38 da Lei 8.666/93, artigos 58 e 60 da Lei 4.320/64 e Lei 10.520/02.

PORTARIA Nº 10/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, através da Secretária de Conservação e Serviços Públicos de Niterói - SECONSER, autoriza o Termo de Referência da despesa, assim como o procedimento licitatório e indicação da dotação orçamentária para despesa do Processo Administrativo nº 040/0001199/2017. Fundamentado nos arts 7 e no art. 38 da Lei 8.666/93, artigos 58 e 60 da Lei 4.320/64 e Lei 10.520/02.

PORTARIA Nº 11/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, através da Secretária de Conservação e Serviços Públicos de Niterói - SECONSER, autoriza o Termo de Referência da despesa, assim como o procedimento licitatório e indicação da dotação orçamentária para despesa do Processo Administrativo nº 040/0001198/2017. Fundamentado nos arts 7 e no art. 38 da Lei 8.666/93, artigos 58 e 60 da Lei 4.320/64 e Lei 10.520/02.

EXTRATO Nº 87/2017 - Ralício a despesa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa MARACK MOTO PEÇAS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças para conserto do Caminhão VW F-4000, placa KST2461. VALOR: R\$820,30. Proc.º 040/001460/2017. DATA: 03/08/2017.

EXTRATO Nº 88/2017 - Ralício a despesa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa MARACK MOTO PEÇAS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças para conserto do Caminhão VW 14.140, placa KTE2436. VALOR: R\$702,30. Proc.º 040/001459/2017. DATA: 03/08/2017.

EXTRATO Nº 89/2017 - Ralício a despesa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa SOS DEDEZADORA. OBJETO: Serviço de desinsetização e descupinização nas dependências administrativas da SECONSER. VALOR: R\$1.700,00. Proc.º 040/001519/2017. DATA: 02/08/2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO 070/2017

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 070/2017. PARTES: O Município

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE NITERÓI

Rua Tróies da Cruz nº 30 Centro - Niterói - RJ C. G. C. No. 29.541.596/0001-19

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoque os associados deste Sindicato em pleno gozo de seus direitos sindicais, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede acima no dia 28/08/2017 às 10:30hs em primeira convocação, ou às 11:00hs em segunda, a fim de ser apreciada a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leiutura, discussão e votação da Prestação de Contas do ano de 2016

Niterói, 14 de Agosto de 2017.

Graciliano Pereira dos Santos

-Presidente-

Nº 231.286-6.

Saiaia Maternidade - Deférto
Proc. 210/4339/2017 - Carolina Perina da Silva.
Proc. 210/4339/2017 - Luana Cardoso Ferreira.

Licença Especial - Indeférto
Proc. 210/3884/2017 - Selma Sepúlveda Nogueira de Oliveira.

Suspensão de Licença Especial - Deférto
Proc. 210/4201/2017 - Therezinha Maria Leal Cardoso de Souza.

Acumulação de Cargo - Deférto
Proc. 210/4312/2017 - Christina Maria Vilela Moreira Guerra, matrícula nº 231.286-6 FME, matrícula nº 233.116-3 FME.

PORTARIA FME Nº 676/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11950/2015, como Gestora Elizia Helena Pandino Botelho Leonardo Professor I, Matrícula 234.548-6ESP, lotada na Superintendência de Ensino da FME e como Fiscal João Carlos Schneider Gonçalves, Agente da Administração Educacional NM I, matrícula, 236.333-1 e Rosângela Motta Dias matrícula 233.336-7 Professor I ESP III, lotados na Superintendência de Ensino da FME, dos Termos de Colaboração 001.002.003.004.005.006.007.008.009.010.011.012.013.014.015.016.017.018.019.020, que têm por objeto a ação conjunta entre a FME e as respectivas Organizações da Sociedade Civil, para o atendimento na Educação Infantil- primeiro nível da Educação Básica - a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, nas **Creches Comunitárias**. Processos Administrativos: 3463/2017, 3442/2017, 3443/2017, 3444/2017, 3445/2017, 3446/2017, 3447/2017, 3448/2017, 3449/2017, 3450/2017, 3451/2017, 3453/2017, 3454/2017, 3455/2017, 3456/2017, 3457/2017, 3458/2017, 3459/2017, 3461/2017, 3462/2017.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 02/08/2017.

Termos de Colaboração: Programa "Criança na Creche"

Os Termos de Colaboração abrange relacionamentos têm por objeto a ação conjunta entre a FME e as respectivas ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, para o atendimento na Educação Infantil- primeiro nível da Educação Básica - a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, nas **Creches Comunitárias**. Alanco de Souza, Amigos do Jacaré, Anália Franco, Basílio Neves, Belânia, Cidade dos Menores, Dom Orlone, Esperança em Cristo, Eulira Félix, Instituto Dr. Marchi, Imã Catarina, Jurujuba, Kairós, Madre Mary Marceline, Medalha

CONVOCAÇÃO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO DELIBERATIVO DO CLUBE DE REGATAS ICARAI

O Presidente do Conselho Deliberativo do Clube de Regatas Icarai, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29 do Estatuto Social, convoca os conselheiros em pleno gozo de seus direitos sociais a comparecerem a Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 23/08/2017, em sua sede social, localizada a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, 63 em primeira convocação para as 19:00 h, e em segunda e última convocação para as 19:30 h, para deliberar sobre proposta da diretoria para alteração do Regimento Interno.

Niterói, 16 de setembro de 2017.
MARCOS PAULO SILVA PEREIRA
Presidente do Conselho Deliberativo

O Presidente do CEC da UMEI Aurea Trindade Pinheiro de Menezes, no uso de atribuições e em conformidade com o Artigo 8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto Social, convoca todos os professores e servidores UMEI, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados na UMEI, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, na sede da UMEI, localizada na Rua Rubem Assis Borim, nº 39 - Serra Grande - Ilha Escorial, localizada na Rua Rubem Assis Borim, nº 39 - Serra Grande - Ilha Escorial, no dia 23 de agosto de 2017, às 15h, em primeira convocação e, não havendo quórum, em segunda convocação, às 15h30min, em segunda convocação com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prorogação do mandato da Direção da Unidade Escolar, contô FME nº 496/2017, publicada em 09/06/2017;
- Prorogação do mandato do CEC;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Juliana Botelho, no uso de suas atribuições, conforme com o Artigo 8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto desta Comunidade, convoca professores, pais de alunos, alunos maiores e serví na UMEI, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, na sede da UMEI, localizada na Rua Rubem Assis Borim, nº 39 - Serra Grande - Ilha Escorial, no dia 23 de agosto de 2017, às 08h, em primeira convocação e, não havendo quórum, em segunda convocação, às 08h30min, em segunda convocação com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Eleição e posse dos membros do CEC, Diretoria, Conselho Deliberativo e Com

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

PORT. Nº 221/2017 - CONCEDE pensão a DILCEIA GABRIEL DUTRA, filha ex- servidô ROBERTO FIRMINO DUTRA, falecido em 30/01/2017, no PEDREIRO - NÍVEL 04 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 216134- com o artigo 6º inciso I c/c art. 13 inc. II alínea "e" o art. 7º inciso V (redaç Lei 3.248/2016) da Lei Municipal 2.288/05, c/c § 7º inciso I do art. 40 da Federal de 1988 e o art. 6º da E.C. 41/03, a contar de 30/01/2017, conforme 310215/2017.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada, a contar de 30/01/2017, a pensão mensal de DILCE DUTRA, filha inválida do ex- servidô ROBERTO FIRMINO DUTRA, 30/01/2017, no cargo de PEDREIRO - NÍVEL 04 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA nº 216134-7, conforme processo nº 310215/2017.

RODRIGO LOPES PORTELLA - LEILOEIRO PÚBLICO

CPF. nº 336.490.497-91

EDITAL DE 1ª e 2ª LEILÃO e INTIMAÇÃO - Eu, RODRIGO LOPES LEILÃO, Público Oficial, comunico ao público que, devidamente autorizado pela COMISSÃO DE REPRESENTANTES DO EMPREENDIMENTO SAINT M. 21/08/2017, com início às 12:00 hs, realizarei no escritório, à Av. Nilo P. - Gr. 810 - Castiello - Rio de Janeiro/RJ, o 1º Leilão Público, por preço previsto no § 2º do Art. 63 da Lei nº 4.551/64, ou no dia 05/09/2017, no local, o 2º Leilão Público, das frações ideais do terreno, vinculada aos apartamentos: 403, 404, 408, 503, 504, 505 e 506 do bloco 1; 504 do bloco 407, 504, 606, 703 e 704 do bloco 3, 306, 506, 601 e 701 do bloco 4, direito a uma vaga de garagem, do Empreendimento SAINT MARTIN, na Estrada Velha de Maratá, 20, Maria Paula, Niterói/RJ. Tudo no notificações entregues aos proprietários: ODILIO MARCIO MAUAD FERREIRA sob o nº 031.927.847-68 e ZILENE BASTOS FERREIRA, inscrit o nº 026.461.337-66, em mãos, no seu endereço residencial sito a Gomes, nº 126 - Condomínio Ubá V - Lote 1, Quadra 8, Niterói/RJ, e

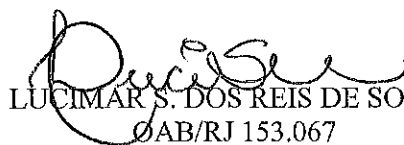


Processo	Data	Rubrica	Folha
040/0001519/2017	25/07/2017	Luciana Tavares de Souza Agente Administrativo Assessoria Jurídica SECONSER	28

Ao Gabinete,

Solicito a assinatura do Contrato de nº 06/2017, informo que o presente instrumento não foi encaminhado a PGM, para aprovação da minuta, em atendimento ao Artigo 10 do Decreto Municipal nº11466/2013.

Em, 15/08/2017


LUCIMAR S. DOS REIS DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
Mat.114.391



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº: 040/001519/17
Data: 25/07/17
Assessoria: 29
Assessoria: 29
Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria: 29
SECONSER

CONTRATO Nº 06/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA SOS DEDETIZADORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, Brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado, a empresa EMPRESA SOS DEDETIZADORA LTDA, situada na Rua Claudino Pinheiro, nº 04 – Lojas 02 e 03 – Senador Camará, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.331.056/0001-8, denominada CONTRATADA, representado neste ato por seu sócio diretor ALDERTUR FONSECA E SILVA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 02.973.516-4, expedida pelo IFP/RJ, regularmente inscrito sob o CPF 314.621.707-49, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviço de dedetização e descupinização, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, parte integrante do presente contrato, com fundamento no processo administrativo nº 040/001519/2017, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de dedetização e descupinização, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do presente, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.



PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe;
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº: 040/001519/17
Data: 25/07/17 de 15:30
Assessoria Jurídica
Assessoria Administrativa
Assessoria de Planejamento

- i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- l) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- m) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;
- n) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

PARÁGRAFO SEXTO – Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas na parágrafo quarto, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

OK



PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016, assim classificados:

FONTE: 108

PROGRAMA DE TRABALHO: 260104.122.0001.2774

NATUREZA DA DESPESA: 339039

NOTA DE EMPENHO: 002002/17 - No valor de R\$ 1. 700,00 (hum mil e setecentos reais)

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato valor total é de R\$ 1. 700,00 (hum mil e setecentos reais)

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O objeto do contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 03 (três) membros designados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, conforme ato de nomeação:

1- Waldir Fernandes Araujo - Matrícula 1242733

2 - Marcelo Sirieiro - Matrícula 1242247-3

3- Leandro Cecchetti - Matrícula 1243077-0

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega do serviço;
- b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº: 040/001519/17

Data: 25/07/17 Fls. 31

Responsável:

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos parágrafos segundo e terceiro ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO – A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da CONTRATADA, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à CONTRATADA prevista no parágrafo terceiro da cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$1. 700,00 (um mil e setecentos reais), em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, diretamente no BANCO DO BRASIL, conta corrente nº 31.906-6, agência nº 1575-X, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento da segunda e demais parcelas mensais do contrato só será efetuado mediante demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento, de acordo com o disposto no parágrafo segundo da cláusula oitava.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/4º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento a todos os encargos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM e juros moratórios de 1% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 1% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGPM-FGV, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA DOS SERVIÇOS



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Responsável: _____
Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
GECOMSER

A contratada fornecerá certificado de garantia decorrente aos serviços prestados serão estabelecidos da seguinte forma:

a) Barata: 03 (três) meses

b) Cupim: 01 (um) ano

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.



c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

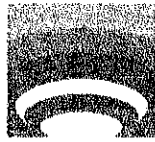
PARÁGRAFO OITAVO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO NONO – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº: 040/00519/17

Data: 25/07/17 Fls. 33

Responsável: Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SFCONSER

pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

PARÁGRAFO QUARTO - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicáveis, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura. →



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

CLÁUSULA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 15 de agosto de 2017.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ALDERTUR FONSECA E SILVA
EMPRESA SOS DEDETIZADORA LTDA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo 040/0001519/2017	Data 25/07/2017	Rubrica Luciana Tavares de Souza Agente Administrativo Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	Folha 34
-------------------------------------	---------------------------	--	--------------------

Ao Setor Jurídico,

Em devolução.

Em, 15/08 /2017

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/0001519/2017	25/07/2017	Lucimar S. R. Souza Administrativo SECONSER	35

A Sra. Fernanda Souto,

Para providenciar a publicação do Contrato nº 06/2017, que entre si fazem de um lado o Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, e do outro a empresa SOS Dedetizadora LTDA, após encaminhar para o setor de CPD para o lançamento no SIGFIS.

Em, 18/08/2017

LUCIMAR S. R. SOUZA
OAB/RJ 153.067

QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2017

Atas

11

2017, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da Prefeitura Municipal de Niterói, por meio do Coordenador de Defesa da Autuação - Jari 2, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes. A leitura da ata da 762ª sessão sua discussão e aprovação pelo presidente da JARI 1; 2.1 de multas por infração de trânsito.

Recurso de Multa	Decisão
530005084/2017	Indefido
530005085/2017	Indefido
530005093/2017	Indefido
530005096/2017	Indefido
530005097/2017	Indefido
530005071/2017	Indefido
530005072/2017	Indefido
530005052/2017	Indefido
530005056/2017	Indefido
530005058/2017	Indefido
530005062/2017	Indefido
530005063/2017	Indefido
530005067/2017	Indefido
530005074/2017	Indefido

3.2 Relator: Marcio Almeida

Recurso de Multa	Decisão
530005273/2017	Indefido
530005274/2017	Indefido
530005275/2017	Indefido
530005244/2017	Indefido
530005245/2017	Indefido

2017, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da Prefeitura Municipal de Niterói, por meio do Coordenador de Defesa da Autuação - Jari 2, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes. A leitura da ata da 762ª sessão sua discussão e aprovação pelo presidente da JARI 1; 2.1 de multas por infração de trânsito.

Recurso de Multa	Decisão
530005084/2017	Indefido
530005085/2017	Indefido
530005093/2017	Indefido
530005096/2017	Indefido
530005097/2017	Indefido
530005071/2017	Indefido
530005072/2017	Indefido
530005052/2017	Indefido
530005056/2017	Indefido
530005058/2017	Indefido
530005062/2017	Indefido
530005063/2017	Indefido
530005067/2017	Indefido
530005074/2017	Indefido

3.2 Relator: Marcio Almeida

Recurso de Multa	Decisão
530005273/2017	Indefido
530005274/2017	Indefido
530005275/2017	Indefido
530005244/2017	Indefido
530005245/2017	Indefido

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA n.º 14/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, ratifica a inexistência de licitação, através do Processo Administrativo nº 040/001233/2017, 479 de 03 de Abril 2012 da ANEEL.

PORTARIA n.º 15/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, ratifica a inexistência de licitação, através do Processo Administrativo nº 040/002823/2016, 479 de 03 de Abril 2012 da ANEEL.

EXTRATO Nº 89/2017 - Ratifica a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a", e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa VDM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: Compras de sacos de cimento, VALOR: R\$ 4.000,00, Proc nº 040/001676/2017, DATA: 16/08/2017.

EXTRATO Nº 90/2017 - INSTRUMENTO: Ato de Reconhecimento de Dívida. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A, OBJETO: Reconhecimento de dívida a favor da empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A, relativa as faturas dos períodos de 01/11/2016 a 30/11/2016, VALOR: R\$ 239.814,90, administrativo nº 040/000254/2017, DATA DA ASSINATURA: 10/08/2017.

EXTRATO Nº 91/2017 - Contrato nº 08/2017 - SECONSER, PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa SOS DEDERIZADORA LTDA, OBJETO: Serviço de desinsetização e descupinização, PRAZO: 30 (trinta) dias, VERBA: Natureza das Despesas: 333030-00, Fonte: 108, Programa de Trabalho: 26.0104.122.0001.2774, VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00, FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

Recurso de Multa	Decisão
530005084/2017	Indefido
530005085/2017	Indefido
530005093/2017	Indefido
530005096/2017	Indefido
530005097/2017	Indefido
530005071/2017	Indefido
530005072/2017	Indefido
530005052/2017	Indefido
530005056/2017	Indefido
530005058/2017	Indefido
530005062/2017	Indefido
530005063/2017	Indefido
530005067/2017	Indefido
530005074/2017	Indefido

3.2 Relator: Marcio Almeida

Recurso de Multa	Decisão
530005273/2017	Indefido
530005274/2017	Indefido
530005275/2017	Indefido
530005244/2017	Indefido
530005245/2017	Indefido

Recurso de Multa	Decisão
530005084/2017	Indefido
530005085/2017	Indefido
530005093/2017	Indefido
530005096/2017	Indefido
530005097/2017	Indefido
530005071/2017	Indefido
530005072/2017	Indefido
530005052/2017	Indefido
530005056/2017	Indefido
530005058/2017	Indefido
530005062/2017	Indefido
530005063/2017	Indefido
530005067/2017	Indefido
530005074/2017	Indefido

Recurso de Multa	Decisão
530005273/2017	Indefido
530005274/2017	Indefido
530005275/2017	Indefido
530005244/2017	Indefido
530005245/2017	Indefido

2017, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da Prefeitura Municipal de Niterói, por meio do Coordenador de Defesa da Autuação - Jari 2, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes. A leitura da ata da 762ª sessão sua discussão e aprovação pelo presidente da JARI 1; 2.1 de multas por infração de trânsito.

2017, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da Prefeitura Municipal de Niterói, por meio do Coordenador de Defesa da Autuação - Jari 2, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes. A leitura da ata da 762ª sessão sua discussão e aprovação pelo presidente da JARI 1; 2.1 de multas por infração de trânsito.

1. *Phragmites australis* (Cav.) Trin. ex Steud.



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/1514/17	25/07/17	 José Guilherme Gomes Agente Administrativo - CPD SECONSER	38

AO CPD,
Para inclusão no SIGFIS,

ATT;
Fernanda Santo
24/08/17

Ao Controle Interno
São lançados no SIGFIS.

José Guilherme Gomes
Agente Administrativo - CPD
SECONSER



Tribunal do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão
Judiciária - SIOJ

PRINCIPAL
CADASTROS
ORÇAMENTO
INFORMES MENSIS
DELIBERAÇÃO 262
RELATÓRIOS
TABELAS
DADOS
LRP
ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÕES
HELP DESK
PROTOCOLO ELETRÔNICO
SAIR

Fundamentação Legal
Artigo 24 Inciso II

Regime de Execução
Empreitada por Preço Global

Imprensa Oficial
a tribuna

Data da Publicação
24/08/2017

Objeto
SERVICOS DE DESINSETIZAÇÃO E ESCUPINIZAÇÃO

Valor 1.700,00
CNPJ/CPF do Fornecedor/Executante 12331056000108

Tipo Pessoa
Jurídica

Fornecedor/Executante
SOS DEDETIZADORA LTDA-ME

Ordenador Responsável
64212157772 - DAYSE NOGUEIRA MONASSA

Data do Ato
02/08/2017

Responsável pela Ratificação
64212157772 - DAYSE NOGUEIRA MONASSA

Data da Ratificação
09/08/2017

Voltar

Retificar as Informações Enviadas

040/1519/17

fl. 39
José Guilherme Gomes
Agente Administrativo - CPD
SECONSER

0401519117

fls. 40
 Joga Guilherme Gomes
 Agente Administrativo - CPD
 SEZONER



Tribunal de Contas do
 Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

PRINCIPAL
CADASTROS
ORÇAMENTO
INFORMES MENSIS
DELIBERAÇÃO 202
RELATÓRIOS
TABELAS
DADOS
LRF
ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÕES
HELP DESK
PROTOCOLO ELETRÔNICO
SAIR

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
 Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

Competência - 08/2017

438198-4/2017

Nº do Contrato (c/ano)
 SECONSER043/2017

Tipo de Contrato
 Prestação de Serviços em Geral

CPF/CNPJ
 12331056000108

Tipo de Pessoa
 Jurídica

☐ Anterior ao SIGFIS

Nome
 SOS DEDETIZADORA LTDA-ME

Objeto
 SERVIÇO DE DESINTETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO

Tipo de Moeda	Valor	Licitação	Ato de Adesão / Dispensa / Inexigibilidade
Real	1.700,00	NÃO APLICÁVEL	040001519/2017

Data Assinatura	Dt. Início Execução	Dt. Término Contrato
09/08/2017	24/08/2017	24/08/2017

Situação:
 Enviado

Data Publicação	Imprensa Oficial	Exame Prévio Ass. Jurídica
24/08/2017	A TRIBUNA	☒ Sim ☐ Não

Nº Protocolo do envio:
 438198-4/2017

Data do envio:
 31/08/2017 12:33

040/1519/17

 Patrícia da S. M. de Carvalho
 Matrícula: 12408385

 20170822u12331056000108u12331056000108	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -		Número da Nota 00005332		
			Data e Hora de Emissão 22/08/2017 10:00:03		
			Código de Verificação XYUL-BDLS		
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	CPF/CNPJ: 12.331.056/0001-08 Inscrição Municipal: 0.472.530-1 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: S O S DELETIZADORA LTDA Nome Fantasia: S.O.S DELETIZADORA LTDA Tel.: 2130467000 Endereço: RUA CLAUDINO PINHEIRO 4, LOJAS 02 03 - SENADOR CAMARA - CEP: 21832-060 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: SOSDELETIZADORA@SOSDELETIZADORA.COM.BR				
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 28.621.748/0001-59 Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS & SECONSER Endereço: AVE VISC DO RIO BRANCO 11 - CENTRO - CEP: 24020-000 Tel.: --- Município: NITEROI UF: RJ E-mail: ---					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - DIA 21/08/17 SERV.052436 - Q8.5728 NOTA DE EMPENHO 002002 / SEQ.EMPENHO Nº048157 / AUTOR. Nº39891 / CONTRATO 06/2017. "VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS - 18,34% - R\$ 311,78" - CONFORME LEI Nº12.741/12 FONTE: IBPT DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 1575-X C/C: 31.906-6					
VALOR DA NOTA = R\$ 1.700,00					
Serviço Prestado 07.13.02 - desinfecção, imunização, higienização ou congênere					
Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) -----	Alíquota (%) -----	Valor do ISS (R\$) -----	Crédito Gerado (R\$) 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito.					

040/1519/17

42



CNPJ 12.331.056/0001-08 INEA Nº UN020108/55.61.30
DESINSETIZAÇÃO-DES RATIZAÇÃO-DESCUPINIZAÇÃO
LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA
E CISTERNA
TELS: (21) 3046-7000 / (21) 3489-7000

Patricia da S. M. de Carvalho
Matricula: 22408295

Da Instrução Normativa SRF nº 459, 18 de outubro de 2004

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
PÚBLICOS – SECONSER

SOS DEDETIZADORA LTDA-ME, com sede à Rua Claudino Pinheiro, nº 04 - Lojas 02 e 03, bairro de Senador Camará, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 12.331.056/0001-08 DECLARA à SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, para fins de não incidência na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Rio de Janeiro, 22 de Agosto de 2017.

12.331.056/0001-08

S.O.S. DEDETIZADORA LTDA.- ME

Rua Claudino Pinheiro, 04 Ljs. 02/03
Senador Camará - CEP 21832-050
RIO DE JANEIRO - RJ

Aldertur Fonseca e Silva

Sócio Diretor

Rua Claudino Pinheiro, nº 04 – Lojas 02 e 03 – Senador Camará – Rio de Janeiro – CEP: 21.832-050
(21) 3046-7000 / (21) 3489-7000/ (21) 98156-2800 E-mail sos@sosdedetizadora.com.br

**SOS DEDETIZADORA LTDA-ME**

040/1599/17

RUA CLAUDINO PINHEIRO, 04 LJ 02/03 - SENADOR CAMARA - 21832-050- RIO DE JANEIRO

Tel (21) 3046-7000

Tel (21) 3489-7000

sos@sosdedetizadora.com.br

www.sosdedetizadora.com.br

Sua Sanidade, nossa preocupação

GAT - Garantia de Assistência Técnica

Número

5728Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 42408385Empresa Especializada : **SOS DEDETIZADORA LTDA-ME**

CNPJ	Código do INEA	Licença Ambiental (LAS/LO)	
12.331.056/0001-08	UN020108/556130	Número : 7/508246	Validade : 10/10/2018

INFORMAÇÕES DO CLIENTE :Nome/Razão Social : **SECRETARIA DE CONSERV. E SERV. PUBLICOS DE NITEROI**Nome Fantasia : **SECONSER**Tipo de Atividade : **ORGÃO PUBLICO**CNPJ : **28.521.748/0001-59**Endereço : **AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO 11**Bairro : **PONTA D'AREIA**Município : **NITEROI**CEP : **24020-000**

VETOR(ES)	GARANTIA	VENCIMENTO
BARATA	03 MESES	21/11/2017
CUPIM	01 ANO	22/08/2018

DATA DO SERVIÇO : 21/08/2017**DESCRIÇÃO DA ÁREA INTERNO NO LOCAL**

BARATA - 1º. e 2º. andares: refeitórios, copas, cozinha, banheiros, recepção e todas as salas dos setores administrativos;

CUPIM: rios e canais - armário de madeira (parede), protocolo - depósito de documentos (alta infestação), orçamento - armário de madeira (chão), gabinete - armário de alvenaria, com prateleiras e portas em madeira.

MEDIDAS CORRETIVAS E/OU PREVENTIVAS

BARATA

CUPIM

INFORMAÇÕES PARA USO MÉDICO (DISQUE - INTOXICAÇÃO: 0800-7226001)

CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICAS-FARMACOLOGICAS DO RIO DE JANEIRO

Hospital Unversal Clementino Fraga Filho

Endereço: Av. Brigadeiro Trompovsky, s/nº UFRJ - 8º andar, sala 08E01 - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ

Telefone: (21) 2573-3244 / 0800-7226001 - Fax: (21) 2573-7079

E-mail: intox.rj@hucff.ufrj.br

Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

CENTRO DE CONTROLE DE INTOXICAÇÕES DE NITERÓI

Hospital Universitário Antonio Pedro

Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 - Centro - Niterói - RJ

Telefone: (21) 2717-0521 / 2717-0148 - R. 4 / 2717-9783 / 2629-9255 / 2620-2828 R. 152 Fax: (21) 2717-0521 R. 5

E-mail: ccin@huap.uff.br ou ccllgac@vm.uff.br

INSETICIDAS				RODENTICIDAS	
CÓDIGO	GRUPO QUÍMICO	CÓDIGO	GRUPO QUÍMICO	CÓDIGO	GRUPO QUÍMICO
1	AMIDINOHIDRAZONA	8	NEONICOTINÓIDE	15	CUMARÍNICO
2	BENZOILURÉIA	9	ORGANOFOSFARADO	16	INDADIONA
3	ÉSTER ALIFÁTICO	10	PIRAZOL	17	BENSOTIPIRANONA
4	ÉTER PIRIDILOXIPROPÍLICO	11	PIRETRÓIDE	18	
5	INORGÂNICO	12	SULFANAMIDA	19	
6	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO	13	TRIAZINAMINA	20	
7	METIL CARBAMATO	14		21	

CÓDIGO DOS EQUIPAMENTOS

1	PULVERIZADOR MANUAL	6	ATOMIZADOR	11	ARMADILHAS ADESIVAS
2	PULVERIZADOR MOTORIZADO	7	POLVILHADEIRA	12	
3	PISTOLA APLICADORA DE GEL	8	PORTA ISCAS P/ ROEDORES	13	
4	SERINGA APLICADORA DE GEL	9	PORTA ISCAS P/ BARATAS	14	
5	TERMONEBULIZADOR	10	PORTA ISCAS P/ FORMIGAS	15	

PRAZOS PARA GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (GAT)

PRAGAS	RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS E SIMILARES	ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E SIMILARES
Formigas doceiras, baratas, pulgas, carrapatos, ratas, ratos de telhado e camundongos.	1 mês	Contrato de manutenção permanente, com base no artigo "1º da Lei RJ nº 2001, de 29 de abril de 1992."
Moscas e mosquitos (pernilongos/dengue)	Contrato de manutenção permanente	
Cupins e brocas	Prazo máximo de 2 anos ou contrato	

* Lei nº 2001, de 29 de abril de 1992 - "Estabelece a obrigatoriedade do controle de vetores nos estabelecimentos indicados, como forma de garantir a saúde da população exposta".

Art. 1º: Ficam obrigados os responsáveis pelos estabelecimentos que de alguma forma lidem com produtos alimentícios, a realizar o controle da infestação de vetores de doenças. Mantendo para isso sob contrato permanente, firma de combate a vetores credenciada pelo órgão estadual de controle ambiental.

MEDIDAS DE SEGURANÇA**PARA CONTROLE DE INSETOS QUANDO UTILIZADOS INSETICIDAS LÍQUIDOS:**

- Aguardar no mínimo 6 (seis) horas para permitir o ingresso de pessoas e animais.
- Abrir as janelas para arejar o ambiente antes de ocupar o local desinsetizado.
- Observar um prazo maior para o acesso de crianças, pessoas idosas e alérgicas ao local desinsetizado.
- Lavar com detergente as louças e utensílios expostos aos vapores inseticidas.
- Aguardar 48 (quarenta e oito) horas para limpar o local tratado.

PARA CONTROLE DE ROEDORES:

- Proteger as iscas do acesso de crianças e animais domésticos.

DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES	INEA: Instituto Estadual do Ambiente DILAM: Diretoria de Licenciamento Ambiental GELAF: Gerência de Licenciamento Agorpecuário e Florestal Rua Sacadura Cabral, 103 - 6º andar - Saúde - Rio de Janeiro/RJ. Tel. (21) 2334-5296 e 2334-5277
-----------------------	---

Comprovante de Execução de Serviços

Controle de Vetores e Pragas Urbanas

Número

5728
Empresa Especializada : SOS DEDETIZADORA LTDA-ME
Serviço nº : 052436
CNPJ
Código do INEA
Licença Ambiental (LAS/LO)
12.331.056/0001-08
UN020108/556130
Número : 7/508246
Validade : 10/10/2018
INFORMAÇÕES DO CLIENTE :
Nome/Razão Social : SECRETARIA DE CONSERV. E SERV. PUBLICOS DE NITEROI
Nome Fantasia : SECONSER
Tipo de Atividade : ORGÃO PUBLICO
CNPJ : 28.521.748/0001-59
Endereço : AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO 11
Bairro : PONTA D'AREIA
Município : NITEROI
CEP : 24020-000
Telefone : 2719-5113
Fax : 2719-2355
E-mail : lsabella_limacorreia@live.com
Contato : ISABELLA
Função :
VETOR(ES) OU PRAGA(S) URBANA(S) CONTROLADO(S):
BARATA
CUPIM
ATIVIDADE DESENVOLVIDA : Empresas de controle de vetores e pragas
DESCRIÇÃO DA ÁREA INTERNO DO LOCAL
BARATA - 1º. e 2º. andares: refeitórios, copas, cozinha, banheiros, recepção e todas as salas dos setores administrativos;
CUPIM: rios e canais - armário de madeira (parede), protocolo - depósito de documentos (alta infestação), orçamento - armário de madeira (chão), gabinete - armário de alvenaria, com prateleiras e portas em madeira.
☐ **CONTROLE NÃO QUÍMICO :**
☐ **CONTROLE QUÍMICO :**
☐ **PRODUTOS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS EMPREGADOS**

Cadastro INEA	Grupo Químico	Nome do Princípio Ativo	Concentração de Uso (%)	Dilúente	Quantidade Total(Vg)	Praga(s) Alvo	Equipamentos
10	FENIL PIRAZOL	FIPRONIL	2,15%	PRONTO USO	100g	BARATA	SERINGA APLICAD
09	ORGANOFOSFORADO	DICLORVOS	0,78%	ÁGUA	_____	BARATA	PULVERIZADOR MA
11	PIRETOIDE SINTETICO	ALFACIPERMETRINA+F	0,01% + 0,02%	ÁGUA	10L	CUPIM	PULVERIZADOR MA
		ISOPARAFINA	0,125%	PRONTO USO	_____	CUPIM / BROCA	PULVERIZADOR MA

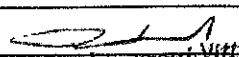
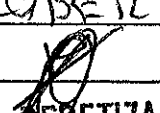
INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

A Garantia de Assistência Técnica - GAT é uma expressão utilizada pelas empresas de controle de pragas para definir o prazo de compromisso com o cliente pelos serviços prestados.

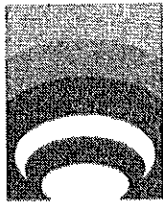
A GAT foi estabelecida pelo mercado com base em experiências técnicas agregadas às características biológicas e comportamentais do vetor ou da praga-alvo, do efeito residual dos produtos químicos utilizados, das condições físicas e ambientais do local que sofreu a ação de controle e da metodologia de aplicação. Veja os prazos do GAT no verso.

As aplicações espaciais de inseticidas para controle de mosquitos de importância em Saúde Pública, por Ultra Baixo Volume (UBV) ou por Termonebulização (FOG) somente poderão ser praticadas nas áreas externas das edificações e como metodologia complementar às demais ações. Essas aplicações deverão ser realizadas, exclusivamente, nas primeiras horas da manhã ou nos finais de tarde, de acordo com o período de atividades da espécie-alvo.

MEDIDAS CORRETIVAS E/OU PREVENTIVAS
PRAGA-ALVO
DESCRIÇÃO
ver descrição das medidas corretivas e/ou preventivas no GAT

APLICADOR	TÉCNICO RESPONSÁVEL	CLIENTE
Nome ROBERTO	Assinatura 	☐ Recebi o presente Comprovante de Execução de Serviço.
Assinatura 	Nome Rafael Capponi Vitorri Biólogo CRB - 32.312/02-P	Assinatura
	Registro	
S.O.S. DEDETIZADORA LTDA-ME		Data do Serviço 21/08/2017 Hora 10:00/

040/1519/17 fls. 45
Patricia da S. M. de Carvalho
Matricula: 12408385



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

1º - ATESTO PARAS NOTAS FISCAIS 00005332

Atesto que os serviços foram prestados e (ou) os materiais foram recebidos de acordo com o estabelecido ou licitação.

Niterói, 24 de agosto de 2017.

Patricia Carvalho

Assinatura do Servidor

Matricula nº Patricia da S. M. de Carvalho
Matricula: 12408385

2º - ATESTO PARA NOTAS FICAIS 00005332

Atesto que os serviços foram prestados e (ou) os materiais foram recebidos de acordo com o estabelecido ou licitação.

Niterói, 24 de agosto de 2017.

Marcelo Serieiro Serra

Assinatura do Servidor

Matricula nº 12422
Marcelo Serieiro Serra
Sup. Secretário de Conserv.
e Serviços Públicos
SECONSER

Por recomendação do **OFÍCIO CIRCULAR Nº 006/SMF/14**, o atesto será verificado por dois servidores da atividade fim do contrato, salvo o Ordenador de Despesa.

040/1519/17

fls. 46
Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula 12408385



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECLARAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Declaro (amos) que o(s) serviço(s) de desinsetização e descupinização pela empresa SOS DEDETIZADORA LTDA-ME por meio da Nota Fiscal nº 00005332 de 22/08/2017, referente ao período de agosto/2017, estão de acordo com as condições estabelecidas no processo 040001519/2017, fundamentada pelo art. 63, §2º, III da Lei Federal nº 44/75 e recomendações do TCE.

Para constar, lavro (amos) o presente termo devidamente assinado para que possa produzir seus efeitos legais.

Niterói, 31 de agosto de 2017.

Assinatura do FISCAL

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70

Matricula nº _____

Assinatura do Fiscal

Matricula nº 124225703
Marcelo Serieiro Serra
Sub Secretário de Conserv.
e Serviços Públicos
SECONSER



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo: 040/1519/2017	Data: 25/07/2017	Rubrica: Matr.: <i>Patricia da S. M. de Carvalho</i> Matrícula: 12408385	Folha: 47
-----------------------------------	----------------------------	--	---------------------

Ao Gabinete,

Sugiro encaminhar p.p. para a SMF, para as providências cabíveis.

À
SMF,

ful Em 05/09/17

Encaminho p.p. para quitação e pagamento.

Após pagamento, favor enviar a SECONSER para digitalização.

Atenciosamente,

am 15/9/17
Dayse Monassa
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos
Matr 124.256-30
Dayse Monassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Públicos
Matr 124.256-30

a JCCJ
mv 19/9/17
Claudia da Silveira
Matrícula: 202.000.000

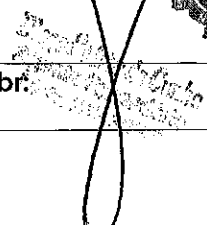
RECEBIDO
EM 19/9/17
AS 16:00 HS

FUNCONARIO
~~Cláudio dos Santos~~
Mat. 219244-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Rua da Conceição, nº 100/2º andar • Centro - Niterói
Rio de Janeiro - Brasil • CEP 24.020-082



FAZENDA

Processo: 040/001519/17	Data: 25/07/17	Rubr: 	Fls.: 48
-----------------------------------	--------------------------	---	--------------------

À FCCF,

SOLICITANTE: S. O. S. DEDETIZADORA LTDA-ME
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
VALOR R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)

Sr. Chefe,

Trata-se de pagamento a contratação de empresa para realização de descupinização,
conforme Nota Fiscal nº5332 de fls.41, devidamente atestadas.

Em anexo NEO/SECONSER/2002/2017

Em 20/09/17


1991-1992 09.09.1991

95764
21 09 17

Ana Maria M. 1916
Dist. 216.761

Com a despesa liquidada

Em. 22 109117

Elizabeth Siqueira Costa
Diretora de Departamento
da Execução Orçamentária
Mat. 233.354-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 27/09/2017

HORA: 16:05:11

TERMINAL:8539

NSU:001822

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0174
TED - PAG0108/STRO008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 0174-0 OP: 006 CONTA-DV DEBITO: 00071005-5

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI

CPF ou CNPJ: 28.521.748/0001-59

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:

BANCO DO BRASIL S/A

AG: 1575 CONTA-DV: 00000031906-6

Tipo de Conta: Conta Corrente

Tipo de Pessoa: Juridica

NOME: S.O.S. DEDETIZADORA LTDA

CPF ou CNPJ: 12.331.056/0001-08

FINALIDADE:

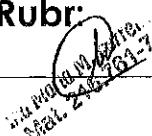
00010 - Credito em Conta

Cod. Identificador:

VALOR DA TED : 1.700,00

TARIFA SERVICO : 0,00



Processo: 40/1519/17	Data: 25/7/17	Rubr: 	Fls.: 50
-------------------------	------------------	---	-------------

RECEBEMOS
22 09 17
Valeria C. dos Passos
Matr. 24.997-9

Sigmo autorizar pagamento

22/9/17


Dionelle de C. S. Almeida
Agente Fiscal
Matr. 242.330-0

D.O.

Processo com Pagamento

Autorizado.

À FCTG

encia / nome
Matr. 24.997-9

SSCF, 22/09/17.

Recebemos

FCTG em, 22/9/17

1325


Jôis Luciana
Matrícula 239



PREFEITURA
NITERÓI
FAZENDA

Processo	Data	rubrica	Folhas
040/001519/2017	25/07/2017	Michelle da Costa Gonçalves Matrícula 242.076-9	51

Ao SSCF/ SECONSER,

Conforme solicitação através do processo 040/2351/2017, Ofício nº 799/2017 estamos encaminhando o presente a SECONSER para digitalização, após peço retorno para arquivamento.

FCCO, 06/12/2017

Michelle da Costa Gonçalves
Matrícula 242.076-9

OP 12 17
15
Inês Cláudia Pereira
Matr. 240.927-5

A SECONSER,
Conforme despacho retiro
6/12/17

Francisco Otávio Florido Cardoso
Subsecretário de Controle
e Finanças-SMF

PROTOCOLO SECONSER
RECEBEMOS EM
08.12.17 13:00h
DÉCIO CORREIA FILHO
MAF 223 525-7

SSCF Em, 06/12/17

Proc. N: 040/1519/17

CONTRA

CAPA